



Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

EXAME

EXAME DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO I

PREGÃO ELETRÔNICO: 376/2021/DELTA/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0036.350731/2020-48/SESAU

OBJETO: Sistema de Registro de Preços visando à futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo "**MATERIAIS DIVERSOS**" - (Materiais Médico-Hospitalares/Penso - Almotolia, Cobertura para cadáver, Escova de assepsia descartável com clorexidina, Serra de gigli e outros) - **EXERCÍCIO 2021**".

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua pregoeira nomeada nas Portaria nº 132/2020/SUPEL/GAB, publicada no DOE do dia 05 de novembro de 2020 e nº 44/GAB/SUPEL publicada no DOE dia 22 de abril de 2021, em resposta a contestação recebida, vem neste ato esclarecer o que se segue:

Considerando que a questão levantada no pedido de contestação tem sua origem no Termo de Referência e Quadro Estimativo, enviamos o pedido, e anexos, via Sei à **SESAU/CAFIINP**, para manifestação, pelo que discriminaremos o assunto resumidamente e, em, a resposta dada pela Unidade:

► **EMPRESA "A": ESCLARECIMENTO: (0019954795)**

Prezados Venho por meio deste, solicitar pedido de esclarecimento referente ao item: 14 - Aparelho de Barbear. Nota-se que a imagem apresentada trata-se de um aparelho de barbear com 3 lâminas e cabo emborrachado. Neste caso está correto nosso entendimento que o termo de referência deveria constar que o produto teria que ser com cabo EMBORRACHADO para que o processo de tricotomia seja de fato mais efetivo e seguro ao profissional que estará utilizando no paciente? Vale ressaltar que nossa empresa foi a vencedora do pregão 550/2019 referente a aparelho barbear, pois oferecemos esse mesmo produto, mesma marca mas com cabo emborrachado, essa era uma das exigências na época pela área demandante. Aguardamos o retorno com urgência.

► **RESPOSTAS DA SESAU/CAFIINP EM FACE AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (0019977151)**

Importante registrar que as planilhas com os descritivos dos produtos são padrões de longa data junto a este almoxarifado, elaboradas para atender as necessidades dos nosocômios.

E que as imagens apresentadas na SAMS, possui unicamente a finalidade de auxiliar a empresa licitante, na identificação do produto, no intuito de evitar que as mesmas enviem propostas com itens, que não correspondem ao solicitado. Sendo a marca vencedora a que atender as especificações solicitadas e cuja proposta, apresentada pela empresa licitante, seja a mais vantajosa para a administração pública.

Desta forma ratificamos o descritivo da SAMS para o item 14 APARELHO DE BARBEAR, DESCARTÁVEL, TIPO TRICOTOMIZADOR, **EM CABO DE PLÁSTICO, SEM REBARBAS, COM 95 MM DE**

COMPRIMENTO, COMPOSTO DE 3 LAMINAS DE CORTES DE APROXIMADAMENTE 04 CM, PROTEGIDA ATRAVÉS DE BORDO DENTADO COM TAMPA DE PROTEÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO, por entender que atende as necessidades dos nosocômios.

Tal medida se demonstra razoável e faz verdadeira homenagem aos princípios da administração pública em especial atenção ao da legalidade, isonomia, moralidade e vinculação ao instrumento convocatório.

JEFERSON FREITAS LOPES

Coordenador/Assessor

CAFII/SESAU-RO

Tendo em vista o resultado da análise quanto ao pedido de esclarecimento impetrado por licitante e acolhido pela SESAU/RO, informamos que o instrumento convocatório, **NÃO SOFREU ALTERAÇÃO**, prevalecendo assim inalteradas todas as demais cláusulas do edital.

Fica marcada abertura estabelecida anteriormente, conforme abaixo:

DATA: 19/08/2021 ÀS 09:30H (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio pelos telefones (69) **3212-9265** ou pelo email: delta.supel@gmail.com.

Porto Velho, 17 de agosto de 2021.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Pregoeira - Equipe DELTA/SUPEL

Mat. 300148746



Documento assinado eletronicamente por **Fabíola Menegasso Dias, Pregoeiro(a)**, em 17/08/2021, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0020014474** e o código CRC **9D5A3870**.